

Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 010/2022.

EM 27 DE MBE MAN

Eliano Parcos Dias de Malo Presidenta "Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creche municipal de Bom Conselho, através da aplicação do questionário M-CHAT e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR GENIVAL

CAVALCANTE TAVARES, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

- Art.1º Fica instituída a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT previsto no Anexo Único desta Lei, nas unidades de saúde e creche municipal de Bom Conselho, a fim de realizar uma triagem precoce para Transtorno do Espectro do Autismo em crianças.
- Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, em 08 de Junho de 2022.

Genival Cavalcante Tavares

Vereador